



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório <sup>LOK</sup>  
Nº 074

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2014.

**Regime de Compra:** Menor Preço Por Item.

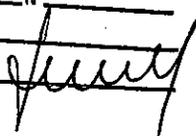
**Objeto:** Aquisição Prêmios { Bicycletas e eletrodomésticos (fogão a gás, microondas e cafeteiras)} a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2014.

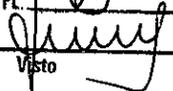
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 08 de dezembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

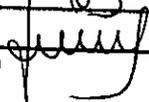
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 24/11/14 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3973  
de 25/11/14 FL. 03  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 568  
de 24/11/14 FL. 03  
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

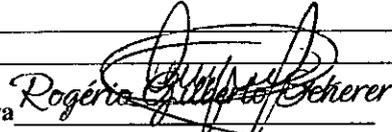
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração

DEPARTAMENTO: Secretário de Ind. Com. Turismo e Desen. Econômico

JUSTIFICATIVA: COMPRA DE 04 FOGÃO A GÁS 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 04 MICROONDAS 30 LITROS 127 V, 04 CAFETEIRAS DIGITAL 36 CAFÉS 127 V. NO VALOR DE R\$ 4.100,00 QUE SERÃO USADOS PARA PREMIAÇÃO NATALINA 2014.

Solicitado Por: SECRETARIO ROGERIO SCHERER

Assinatura



CPF: 466.963.429-15

Data da Solicitação 12/11/2014

Carimbo Secretário Municipal de Indústria, Comércio  
Turismo e Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

2392

Data do Encaminhamento

Assinatura

  
Cleonice Pires Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

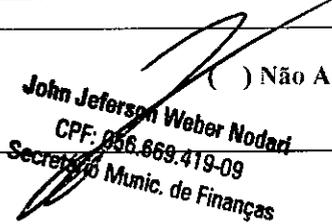
Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

Assinatura

  
John Jeferson Weber Nodari  
CPF: 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Finanças

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

20/11/14

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:

Pedido Recebido em

Assinatura

NF Recebida em

Carimbo

**ELETRO LUDWIG - CNPJ: 11.082.610/0001-06**

Avenida Continental - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1290

### ORÇAMENTO Nº 161

Emissão: 07/11/2014

Validade: 12/11/2014

Cliente : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| Produto  | Quantidade | Vlr. Unit.(R\$) | Desc. (R\$) | Subtotal (R\$) |
|--|------------|-----------------|-------------|----------------|
| 000573 CAFETEIRA BRITANIA 36CAFÉS D36P DIGITAL PR 127V | 4.0 PC     | 120,00          | 0,00        | 480,00         |
| 001406 FOGÃO MUELLER FRATELLO 4B BR                    | 4.0 PC     | 399,00          | 0,00        | 1596,00        |
| 001001 MICROONDAS ELECTROLUX MEF41 127V                | 4.0 PC     | 460,00          | 0,00        | 1840,00        |

Observações:

  
CPF: 466.963.429/15  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio  
Turismo e Desenvolvimento Econômico

TOTAL:

3.916,00

MARIANE ESCHER

WEBER & CIA LTDA  
CNPJ: 13904808/0001-45  
RUA GUAIRA 2744  
PATO BRAGADO-PR  
CEP 85948-000

ORÇAMENTO:

SOLICITANTE:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

| quantidade | objeto                                      | Valor unitário | TOTAL   |
|------------|---|----------------|---------|
| 04         | FOGÃO À GAS 4 BC COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO | R\$ 429,00     | 1716,00 |
| 04         | MICROONDAS 30 LTS                           | R\$ 489,00     | 1956,00 |
| 04         | BICICLETAS fem br ou masc azul              | R\$ 730,00     | 2920,00 |
| 04         | CAFETEIRA digital 26 cafes                  | R\$ 159,00     | 636,00  |

4.308,00

Nos nossos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, e, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, relacionados com o objeto do presente orçamento.

O prazo de validade do orçamento é de 10 (dez) dias.

Pato Bragado, 07/11/2014.

  
WEBER & CIA LTDA

  
CPF: 466.963.429-15  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio  
Turismo e Desenvolvimento Econômico

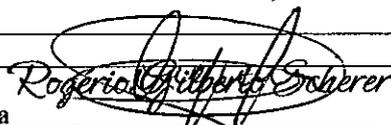
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração

DEPARTAMENTO: Secretário de Ind. Com. Turismo e Desen. Econômico

JUSTIFICATIVA: COMPRA DE (04) QUATRO BICICLETAS ARO 26 - QUADRO ALUMINIO TROCADORES REVO SCHIFT 18 MARCHAS , FREIOS V. BRAKE ALUMINIO. NO VALOR DE R\$ 2.830,00.QUE SERÃO USADOS PARA 1º LUGAR EM CADA CATEGORIA NA PREMIAÇÃO NATALINA 2014.

Solicitado Por: SECRETARIO ROGERIO SCHERER



Assinatura

CPF: 468.963.429-15

Data da Solicitação 12/11/2014

Carimbo

Secretário Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 2392

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



Carimbo

Cleonice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

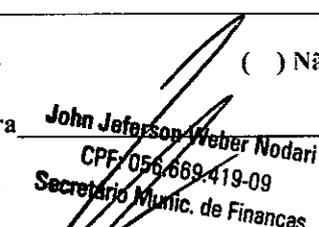
Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



Carimbo

John Jefferson Weber Nodari  
CPF: 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Finanças

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 20/11/14

Assinatura



Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

# CASA ESPORTIVA

## FRONTEIRA

### ORÇAMENTO

|   |  |        |         |
|---|--|--------|---------|
| 4 | BICICLETA ,ARO 26 ,DESAIN MODERNO TROCADOR DE MARCHA NA LUVA ,FREIO EM ALUMINIO ,DESCANÇO COM REGULAGEM , ASSENTO COM MOLAS ,COM ESPELHO E BUZINA. | 699,00 | 2796,00 |
|   |  |        |         |
|   |  |        | 2796,00 |

PATO BRAGADO

01.11/2014  
MARHOLT E HORST  
CONFECÇÕES LAZER LTDA.  
Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana  
Sede CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

*Rogério Gilberto Scherer*  
CPF: 466.963.429-15  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio  
Turismo e Desenvolvimento Econômico

WEBER & CIA LTDA  
CNPJ: 13904808/0001-45  
RUA GUAIRA 2744  
PATO BRAGADO-PR  
CEP 85948-000

ORÇAMENTO:

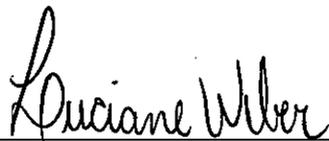
SOLICITANTE:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

| quantidade | objeto                                      | Valor unitário | TOTAL   |
|------------|---|----------------|---------|
| 04         | FOGAO Á GAS 4 BC COM ACENDIMENTO AUTOMATICO | R\$ 429,00     | 1716,00 |
| 04         | MICROONDAS 30 LTS                           | RS 489,00      | 1956,00 |
| 04         | BICICLETAS fem br ou masc azul              | RS 730,00      | 2920,00 |
| 04         | CAFETEIRA digital 26 cafes                  | RS 159,00      | 636,00  |

Nos nossos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, e, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, relacionados com o objeto do presente orçamento.

O prazo de validade do orçamento é de 10 (dez) dias.

Pato Bragado, 07/11/2014.

  
WEBER & CIA LTDA

  
CPF 466.963.429-15  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio  
Turismo e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

ITEM :

- BICICLETA 18 MARCHAS ARO 26

- Trocadores revo shift

- Quadro em alumínio

- Freio V-brake

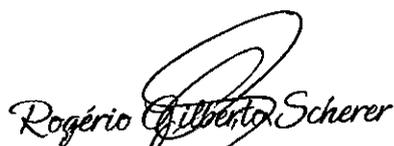
- Selim com molas

- Pneus terral

Valor unit. R\$: 699,00 4x

Valor total R\$: 2.796,00

  
**Bicicletaria Pato Bike**  
**3282-1697**  
**CNPJ 10.800.851/0001 72**  
**I.E 90478626-75**

  
**Rogério Gilberto Scherer**

CPF: 466.963.429-15

Secretário Municipal de Indústria, Comércio  
Turismo e Desenvolvimento Econômico

Pato Bragado dia 12 de novembro de 2014

Bicicletaria Pato Bike



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de prêmios para entregar aos vencedores do Concurso de decorações de casas e comércios, para o Natal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**133921200.2.029 – Organização de Festividades e Eventos do Município**

**3.3.90.31.01.2392 – Premiações Culturais**

Cordialmente,

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

|                          |                    |   |                         |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... =             | 2392               | Desdobramento da Despesa                  | Despesa Principal: 2391 |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal                       |                         |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.006             | Departamento de Cultura                   |                         |
| Funcional..... =         | 133921200          | Cultura                                   |                         |
| Projeto/Atividade..... = | 2029000            | Organização das Festividades do Município |                         |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.31.01.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS                      |                         |
| Fonte de Recursos..... = | 505                | Royalties Tratado de Itaipu Binacional    |                         |

Saldos de 01/11/2014 até 21/11/2014

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00     |
| Liquidado no Período.... = | 0,00     |
| Anulado no Período..... =  | 0,00     |
| Pago no Período..... =     | 0,00     |
| Empenhado até o Período. = | 3.727,32 |
| Liquidado até o Período. = | 2.727,32 |
| Pago até o Período..... =  | 2.727,32 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00     |
| A Pagar não Processado.. = | 1.000,00 |
| Total a Pagar..... =       | 1.000,00 |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 168/2014.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a Aquisição de Prêmios (bicicletas e eletrodomésticos – fogão a gás, micro-ondas e cafeteiras – a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, Regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2014.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações, entretanto ao visualizar os orçamentos apresentados percebe-se uma grande discrepância de preços questionável entre as empresas.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

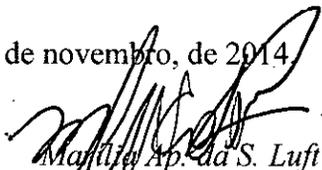
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de novembro, de 2014.

  
Marliete Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de novembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de prêmios para entregar aos vencedores do Concurso de decorações de casas e comércios, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Bieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2014**

## **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 08/12/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 176/2014, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 08/12/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

**1.1. Aquisição de PRÊMIOS (bicicletas e eletrodomésticos) a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2014, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.**

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## **3. DOS PARTICIPANTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **08 de dezembro de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 176/2014*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN*

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 176/2014*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN*

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

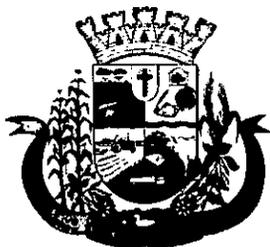
- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item em que estiver participando e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), com identificação da **marca**, no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- h) Constar o prazo de entrega do objeto, em local indicado pelo órgão solicitante.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por Item seja igual ou inferior à:

Item 1: R\$ 1.656,00

Item 2: R\$ 1.898,00

Item 3: R\$ 558,00

Item 4: R\$ 2.830,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos listados no Termo de referência deste edital, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**133921200.2.029 – Organização de Festividades e Eventos do Município**

**3.3.90.31.01.2392 – Premiações Culturais**

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

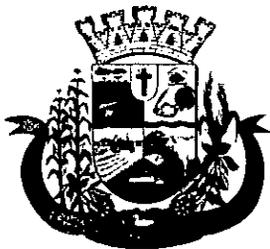
- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço por item.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2014

### Do Objeto:

Aquisição Prêmios { Bicycletas e eletrodomésticos (fogão a gás, microondas e cafeteiras)} a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2014, nas quantidades e especificações mínimas abaixo relacionadas.

*Os produtos a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

| ITEM | QUANTIDADE  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO (OBJETO)   | Teto Máximo Unitário |
|------|-------------|---|----------------------|
| 01   | 04 unidades | Fogão à gás, quatro bocas, com acendimento automático, forno autolimpante.  | R\$ 414,00           |
| 02   | 04 Unidades | Microondas – 30 litros – 127 V  | R\$ 474,50           |
| 03   | 04 Unidades | Cafeteiras digital – 127V, jarra de vidro refratário com capacidade para 36 cafezinhos, com placa de aquecimento e filtro de café permanente. | R\$ 139,50           |
| 04   | 04 Unidades | Bicycletas aro 26, quadro de alumínio, trocadores revo shift, 18 marchas, freios v. brake, selim com molas, pneus terral.                     | R\$ 707,50           |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 176/2014, conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO DO OBJETO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|---|----------------|--------------|
| 1    | 01   | Detalhar  |                |              |
|      |      |   |                |              |

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de ..... conforme relacionado:

Parágrafo Único: 05 (cinco) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 176/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

.....

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**133921200.2.029 – Organização de Festividades e Eventos do Município**

**3.3.90.31.01.2392 – Premiações Culturais**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 176/2014.

Objeto: Aquisição de prêmios (bicicletas e eletrodomésticos...).

Data de Abertura: 08/12/2014.

Hora: 09:00 hs.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Weber & Cia Ltda

Endereço: Rua Quaira, 2744

Cidade: Pato Bragado.

CNPJ nº: 13.904.808-0001-45

Telefone: (45) 3282 1171.

Pessoa para contato: Luciane

Email: lucianeaweber@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 25/11/14

  
Assinatura do requerente

968.593.939-04.  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: 17b - Pregão  
N.º Aquisição de prêmios - Concurso Ornamentação Natalina  
Objeto: \_\_\_\_\_  
Data de Abertura: 08-12-2014  
Hora: 09h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Amoré Stein Torquins TORQUIST  
Endereço: Av. Continental  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85940.000  
CNPJ nº: 10.800.851/0001-72  
Telefone: 3202.1695  
Pessoa para contato: Aldair José  
Email: bricletaruopatobike@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 27/11/2014

Claudia de Freitas  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 176

Objeto: Remissão p/ concurso de Ornamentação Natalina

Data de Abertura: 08 de dezembro

Hora: 09h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Eletra Ludwig Ltda

Endereço: Av. Continental, 17

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: 11.082.610/0001-06

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Patricia

Email: eletraludwig@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 26/11/14

Patricia Kroth  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Bugão  
N.º 176  
Objeto: Remissão p/ concurso de Ornamentação natalina  
Data de Abertura: 08 de dezembro de 2014  
Hora: 09h - 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marhold e Horst Confeições Ltda  
Endereço: Av. Wully Barth, 2340  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 01.889.714/0001-65  
Telefone: 3282 - 1448  
Pessoa para contato: Meri  
Email: casasportivosfronteira@hotmail.com.

Pato Bragado - PR, em 26/11/14

Meri T. S. Horst  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 176

Objeto: Aquisição de premiação - concursos Ornamentação Natalina

Data de Abertura: 18-12-2014

Hora: 09h.10m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimentos Comercio ME

Endereço: Rua Rio Colorado N.º 17

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85933-000

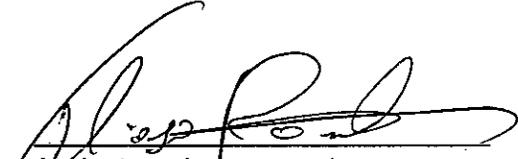
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30

Telefone: 45-3251-1113

Pessoa para contato: Thiago ou Eliene

Email: depaulaemprendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 05.12.14

  
Assinatura do requerente

074.194.259-30  
CPF/RG



**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC.ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 176/2014.

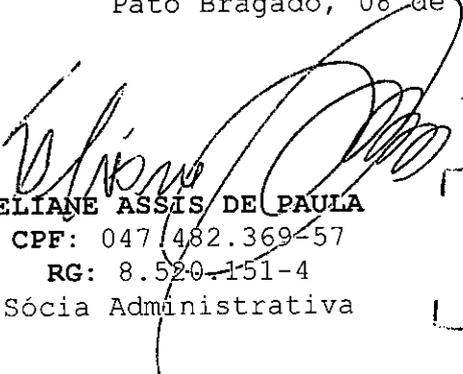
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de dezembro de 2014

  
ELIANE ASSIS DE PAULA  
CPF: 047.482.369-57  
RG: 8.520.151-4  
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR





**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC. ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

**ANEXO VI**

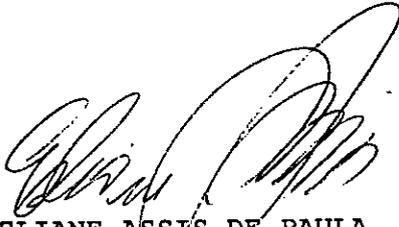
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 176/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de dezembro de 2014.

  
**ELIANE ASSIS DE PAULA**  
CPF: 047.482.369-57  
RG: 8.520.151-4  
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
 DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|   |                    |  |                             |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0781324-1  | 19.833.331/0001-30 | 28/02/2014                               | 05/03/2014                  |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
 RUA CANADÁ, 17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE, PR, 85.933-000

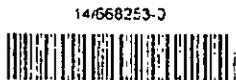
Objeto Social  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| Capital: R\$ 34.000,00<br>(TRINTA E QUATRO MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 34.000,00<br>(TRINTA E QUATRO MIL REAIS) | Microempresa   | Indeterminado    |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato |                               |                  |               |                    |
|--|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ   | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| ELIANE ASSIS DE PAULA<br>047.482.369-57  | 33.660,00                     | SOCIO            | Administrador | XXXXXXXXXX         |
| MARILENE DA SILVA BRAGA<br>061.738.099-66  | 340,00                        | SOCIO            |               | XXXXXXXXXX         |

|  |                      |
|--|----------------------|
| Último Arquivamento                                      | Situação             |
| Data: 21/05/2014   | REGISTRO ATIVO       |
| Número: 20143173065                                      | Status               |
| Ato: ALTERAÇÃO   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |                      |
| CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                        |                      |

TOLEDO - PR 10 de novembro de 2014



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



*[Signature]*  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 Rafael Gustavo Linke  
 RG 9.225.918-8 / PR  
 Agência Regional Toledo / PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.  
Fone (045) 3282-1290  
eletroludwig@hotmail.com

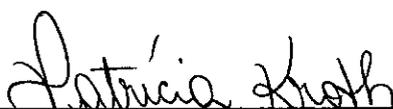
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 176/2014.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, com sede na Avenida Continental nº817, Credencia, a Sra.Patricia Gottselig Kroth RG9.482.060-0 CPF 076.133.459-98 residente na Rua Guaira nº 2650, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº176/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2014.



Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

**Representante Legal**



---

*Eletro Ludwig Ltda – ME*  
CNPJ: 11.082.610/0001-06      IE: 9049195785





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 176/2014.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

No presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.610/0001-06 por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°176/2014, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF N° 076.133.459-98

RG N° 9.482.060-0

**Representante Legal**

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290  
eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 176/2014.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me inscrita no CNPJ/MF n.º 11.082.610/0001-06 com endereço na avenida Continental n.º 817 no município de Pato Bragado PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2014, instaurados por esta Prefeitura, que esta enquadrada sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2014.

Patricia Gottselig Kroth  
CPF N.º 076.133.459-98  
RG N.º 9.482.060-0  
**Representante Legal**

---

Eletro Ludwig Ltda – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06      IE: 9049195785





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |   |  |                           |
|--|---|---|--|---------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ELETRO LUDWIG LTDA - ME   |   |   |  |                           |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |   |   |  |                           |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0756753-4   | <b>CNPJ</b><br>11.082.610/0001-06   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>24/08/2009 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>20/08/2009 |                           |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AVENIDA CONTINENTAL, 817-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000  |   |   |  |                           |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSORIOS. |   |   |  |                           |
| <b>Capital: R\$</b> 148.000,00<br>(CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)  | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                      |  |                           |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 148.000,00<br>(CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)  |   |   |  |                           |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |   |   |  |                           |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>  | <u>Participação no capital (R\$)</u>  | <u>Espécie de Sócio</u>                                       | <u>Administrador</u>                             | <u>Término do Mandato</u> |
| ANDRÉ RICARDO LUDWIG<br>039.777.829-59   | 22.200,00   | SOCIO   | Administrador                                    | XXXXXXXXXX                |
| ANGELA MARCIA WEGNER<br>024.026.409-60   | 81.400,00   | SOCIO   | Administrador                                    | XXXXXXXXXX                |
| PATRICIA GOTTSSELIG KROTH<br>076.133.459-98  | 37.000,00   | SOCIO   | Administrador                                    | XXXXXXXXXX                |
| AMANDA LUDWIG MAJOLO<br>075.490.379-65   | 7.400,00  | SOCIO   |  | XXXXXXXXXX                |
| ROGERIO MAJOLO LUDWIG<br>703.486.009-25  | 0,00  | PAI/REPRESENTAN   |  | XXXXXXXXXX                |
| <b>Último Arquivamento</b>   |   | <b>Situação</b>   |  |                           |
| <b>Data:</b> 25/10/2013  | <b>Número:</b> 20136153070  | REGISTRO ATIVO  |  |                           |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO  |   | <b>Status</b>   |  |                           |
| <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO   |   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |  |                           |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de novembro de 2014

14/666898-7



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Assinatura]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

4) **PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0756753-4 em 20/03/2013 e última alteração contratual sob o nº 20133498239 em 24/06/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Industria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 2 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DE COTAS:** A sócia **PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, Transfere com o consentimento dos demais sócios 5.400 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) para a sócia remanescente **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, e 22.600 (Vinte e Dois Mil e Seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**. Da mesma forma o sócio remanescente **ANDRE RICARDO LUDWIG**, transfere com o consentimento dos demais sócios 12.800 (Doze Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO                    | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|--------------------------|--------|---------|------------|
| AMANDA LUDWIG MAJOLO     | 5.00   | 7.400   | 7.400,00   |
| ANDRE RICARDO LUDWIG     | 15.00  | 22.200  | 22.200,00  |
| ANGELA MARCIA WEGNER     | 55.00  | 81.400  | 81.400,00  |
| PATRICIA GOTTSELIG KROTH | 25.00  | 37.000  | 37.000,00  |
| TOTAL                    | 100.00 | 148.000 | 148.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 3 de 5

**4) PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO                    | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|--------------------------|--------|---------|------------|
| AMANDA LUDWIG MAJOLO     | 5.00   | 7.400   | 7.400,00   |
| ANDRE RICARDO LUDWIG     | 15.00  | 22.200  | 22.200,00  |
| ANGELA MARCIA WEGNER     | 55.00  | 81.400  | 81.400,00  |
| PATRICIA GOTTSELIG KROTH | 25.00  | 37.000  | 37.000,00  |
| TOTAL                    | 100.00 | 148.000 | 148.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-36  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 4 de 5

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ANDRE RICARDO LUDWIG, ANGELA MARCIA WEGNER e PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, incidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

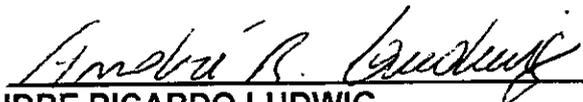
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

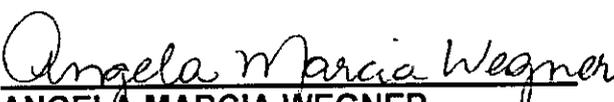
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

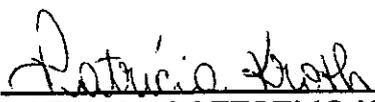
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2013

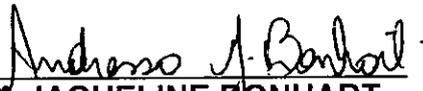
  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE RICARDO LUDWIG**

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELA MARCIA WEGNER**

  
\_\_\_\_\_  
**AMANDA LUDWIG MAJOLO**  
REPRESENTA PELO SEU PAI SR. ROGERIO LUIS MAJOLO

  
\_\_\_\_\_  
**PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**

Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
**ANDRESSA JAQUELINE BONHART**  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL SIQUEIRA**  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
**ALINE SIQUEIRA DA COSTA**  
CRC PR 050077/O-0





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136153070  
Protocolo: 13/615307-0, DE 25/10/2013

Empresa: 41 2 0756753 4  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.482.069\_0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2002

NOME PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

RELACÃO ROBERTO ANTONIO KROTH DIRCE GOTTSSELIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 11/03/1990

DESCRIPÇÃO COMARCA=MAL CDG RONDON/PR, E RIOS DO OESTE C.HASC 03, LIVRO=AJ, FOLHA=03

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

DR. PAULO BRUNO J. ARAUJO JUNIOR DIRETOR - IAPR

CURITIBA - PR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Patricia Kroth

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.133.459-98

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

11/03/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2007

BANCO DO BRASIL



**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC. ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial nº 176/2014

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.833.331/0001-30, com sede à RUA CANADÁ, Nº17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, RG 8.520.151-4, CPF/MF 047.482.369-57, residente na RUA CANADÁ, nº 56, Bairro CENTRO, Cidade de OURO VERDE DO OESTE, Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor THIAGO FELIPE RAUBER, RG 8.741.850-2, CPF/MF 074.194.259-30, residente na RUA CANADÁ, nº 56, Bairro CENTRO, Cidade de OURO VERDE DO OESTE, Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 176/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de dezembro de 2014.

  
**ELIANE ASSIS DE PAULA**  
CPF: 047.482.369-57  
RG: 8.520.151-4  
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR





**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC. ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME", com sede na Rua CANADÁ, n.º17, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.833.331/0001-30, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, brasileira, solteira, empresária, residente na cidade de Ouro Verde do Oeste, nomeia e constitui seu representante, o Sr. THIAGO FELIPE RAUBER, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 8.741.850-2, e do CPF n.074.194.259-30, a quem são conferidos poderes para representar a empresa, perante a Prefeitura, a fim de participar da licitação, modalidade PREGÃO, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais, que for lícito e necessário, para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Ouro Verde do Oeste, 06 de outubro de 2014.



ELIANE ASSIS DE PAULA  
CPF: 047.482.369-57  
RG: 85.201.51-4  
Sócia Administrativa



19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADÁ, 17 CENTRO  
CEP- 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR





## CARTÓRIO ALVES

Rua Rio de Janeiro, nº 474 - Ouro Verde do Oeste - PR - CEP: 83933-000 - Fone: (45) 8257-1354

Selo 7q5E6.gu06b.roMy7, Controle: pTD8y.kbRS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>.

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIANE ASSIS DE PAULA. Dou fé. Ouro Verde do Oeste, 06 de outubro de 2014.

Em Teste da Verdade

LUCIA APARECIDA CORDEIRO-Escritora Juramentada

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA  
EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA

1 THIAGO FELIPE RAUBER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/12/1988, nº do CPF 074.194.259-30, documento de identidade 87418502, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000 e

2 ELIANE ASSIS DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 21/01/1986, nº do CPF 047 482.369-57, documento de identidade 85201514, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DE PAULA EMPREENHIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CANADÁ, número 17, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP 85.933-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 34.000,00 (TRINTA e QUATRO MIL reais) dividido em 34.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                  | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------|-----------|
| THIAGO FELIPE RAUBER  | 340          | 340,00    |
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660       | 33.660,00 |
| TOTAL                 | 34.000       | 34.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15

PR2201400039971



1/3

*Thiago*

*Eliane*



*[Handwritten mark]*

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ELIANE ASSIS DE PAULA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ouro Verde do Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 PR22014000309871



2/3





**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**  
**CNPJ: 19.833.331/0001-30**  
**NIRE: 41207813241**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL.: 01/05

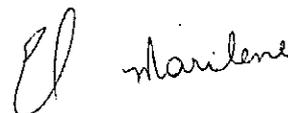
**THIAGO FELIPE RAUBER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/12/1988, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 17, LT15, Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.741.850-2/SESP-PR e CPF nº 074.194.259-30, e, **ELIANE ASSIS DE PAULA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/01/1986, natural de Toledo - PR residente e domiciliado na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº. 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **THIAGO FELIPE RAUBER**, já qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade 340 (trezentos e quarenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e recebe a vista em moeda corrente nacional e transfere, pelo valor nominal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), à sócia ingressante **MARILENE DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O montante do capital social permanece inalterado, na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre as sócias quotistas:

| SÓCIO                   | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | CAPITAL (%) |
|-------------------------|--------|---------------|-------------|
| ELIANE ASSIS DE PAULA   | 33.660 | 33.660,00     | 99,00%      |
| MARILENE DA SILVA BRAGA | 340    | 340,00        | 1,00%       |
| TOTAL                   | 34.000 | 34.000,00     | 100,00%     |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio retirante **THIAGO FELIPE RAUBER**, dá à sócia adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.





**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**  
**CNPJ: 19.833.331/0001-30**  
**NIRE: 41207813241**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL.: 02/05

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** sócia **ELIANE ASSIS DE PAULA**, que tinha seu endereço na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, fica alterado para Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e alterações subsequentes, com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ELIANE ASSIS DE PAULA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21 de janeiro de 1986, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57; e, **MARILENE DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, capaz, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e do CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº. 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento de alteração contratual CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsidio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem o nome empresarial de **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de mercadorias em geral com predominância

*Eliane* *Marilene*



*[Handwritten signature]*

**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**

**CNPJ: 19.833.331/0001-30**

**NIRE: 41207813241**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL.: 03/05

de produtos alimentícios; comércio varejista de móveis; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de armarinhos; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira, assim subscrita:

| SÓCIO                   | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | CAPITAL (%) |
|-------------------------|--------|---------------|-------------|
| ELIANE ASSIS DE PAULA   | 33.660 | 33.660,00     | 99,00%      |
| MARILENE DA SILVA BRAGA | 340    | 340,00        | 1,00%       |
| TOTAL                   | 34.000 | 34.000,00     | 100,00%     |

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05 de março de 2014 e seu término é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá à sócia **ELIANE ASSIS DE PAULA**, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**  
**CNPJ: 19.833.331/0001-30**  
**NIRE: 41207813241**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL.: 04/05

**CLÁUSULA NONA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Marilene



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 19.833.331/0001-30  
NIRE: 41207813241  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

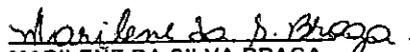
Fl.: 05/05

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

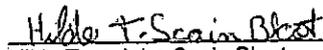
Ouro Verde do Oeste - PR, 16 de maio de 2014.

  
THIAGO FELIPE RAUBER  
CPF: 074.194.259-30

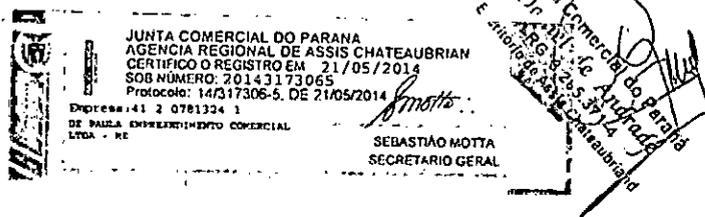
  
ELIANE ASSIS DE PAULA  
CPF: 047.482.369-57

  
MARILENE DA SILVA BRAGA  
CPF: 061.738.099-66

Testemunhas:

  
Hilda Terezinha Scain Bloot  
RG: 5.682.540-1/SESP-PR

  
Moacir Benedito Duarte  
RG: 1.370.382/SESP-PR







**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC. ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 08 de dezembro de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 176/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **Aquisição de PRÊMIOS (bicicletas e eletrodomésticos) a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 176/2014, conforme relacionado abaixo:

| ITEM                            | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO (OBJETO)   | MARCA             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
|---------------------------------|-----|---|-------------------|----------------|--------------------|
| 01                              | 04  | Fogão à gás, quatro bocas, com acendimento automático, forno autolimpante.  | MUELLER           | R\$ 414,00     | R\$ 1.652,00       |
| 02                              | 04  | Microondas - 30 litros - 127 V  | MIDEA             | R\$ 474,50     | R\$ 1.896,00       |
| 03                              | 04  | Cafeteiras digital - 127V, jarra de vidro refratário com capacidade para 36 cafezinhos, com placa de aquecimento e filtro de café permanente. | PHILIPS<br>WALITA | R\$ 139,00     | R\$556,00          |
| 04                              | 04  | Bicicletas aro 26, quadro de alumínio, trocadores revo shift, 18 marchas, freios v. brake, selim com molas, pneus terral.                     | NÃO<br>COTADO     | 00,00          | 00,00              |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b> |     |   |                   |                | <b>R\$4.104,00</b> |

Valor Global da Proposta: R\$ 4.104,00 (quatro mil, e cento e quatro reais).

Prazo de entrega: Em até 5 (cinco) dias.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL

Agência: 5735-5

Conta corrente: 11.853-2



**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC. ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**ELIANE ASSIS DE PAULA**  
CPF: 047.482.369-57  
RG: 8.520.151-4  
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º  
176/2014.

DATA DE ABERTURA: 08/12/2014 - HORÁRIO:  
09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2256

Data: 08 / 12 / 2014

HS: 8143 Vainhor



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 176/2014.

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição Prêmios { Bicycletas e eletrodomésticos (fogão a gás, microondas e cafeteiras)} a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2014, nas quantidades e especificações mínimas abaixo relacionadas.

*Os produtos cotados obedecem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, são de boa qualidade e atendem eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO   | Valor Unitário | Valor Total         |
|------|------------|---|----------------|---------------------|
| 01   | 04 Unidade | Fogão à gás, quatro bocas, com acendimento automático, forno autolimpante. Marca Mueller  | R\$ 414,00     | R\$ 1.656,00        |
| 02   | 04 Unidade | Microondas – 30 litros – 127 V . Marca Electrolux   | R\$ 474,50     | R\$ 1.898,00        |
| 03   | 04 Unidade | Cafeteiras digital – 127V, jarra de vidro refratário com capacidade para 36 cafezinhos, com placa de aquecimento e filtro de café permanente. Marca Britania. | R\$ 139,50     | R\$ 558,00          |
|      |            |   | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 4.112,00</b> |

Valor Global da Proposta: R\$ 4.112,00 (Quatro mil, cento e doze reais).

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação.

Prazo de validade da Proposta: 61 (sessenta e um) dias.

*Eletro Ludwig Ltda – ME*  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agencia 0859-1, Conta Corrente 35.693-X.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

**Representante Legal**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2014**

**DATA DA ABERTURA 08/12/2014 - HORARIO 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 1 - "PROPOSTA"**

**ELETRO LUDWIG LTDA ME**

**AV. CONTINENTAL 817 - CENTRO**

**PATO BRAGADO - PR**

**CNPJ: 11.082.610/0001-06**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2258

Data: 08 / 12 / 2014

HS: 8:49 Tarde

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.
  
- 2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,
  
- 3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,
  
- 4) **PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0756753-4 em 20/03/2013 e ultima alteração contratual sob o nº 20133498239 em 24/06/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Industria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 2 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DE COTAS:** A sócia **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, Transfere com o consentimento dos demais sócios 5.400 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) para a sócia remanescente **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, e 22.600 (Vinte e Dois Mil e Seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**. Da mesma forma o sócio remanescente **ANDRE RICARDO LUDWIG**, transfere com o consentimento dos demais sócios 12.800 (Doze Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO                     | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|---------------------------|--------|---------|------------|
| AMANDA LUDWIG MAJOLO      | 5.00   | 7.400   | 7.400,00   |
| ANDRE RICARDO LUDWIG      | 15.00  | 22.200  | 22.200,00  |
| ANGELA MARCIA WEGNER      | 55.00  | 81.400  | 81.400,00  |
| PATRICIA GOTTSSELIG KROTH | 25.00  | 37.000  | 37.000,00  |
| TOTAL                     | 100.00 | 148.000 | 148.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 3 de 5

**4) PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO                    | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|--------------------------|--------|---------|------------|
| AMANDA LUDWIG MAJOLO     | 5.00   | 7.400   | 7.400,00   |
| ANDRE RICARDO LUDWIG     | 15.00  | 22.200  | 22.200,00  |
| ANGELA MARCIA WEGNER     | 55.00  | 81.400  | 81.400,00  |
| PATRICIA GOTTSELIG KROTH | 25.00  | 37.000  | 37.000,00  |
| TOTAL                    | 100.00 | 148.000 | 148.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 4 de 5

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ANDRE RICARDO LUDWIG, ANGELA MARCIA WEGNER e PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06  
NIRE 412.0756753-4**

Folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

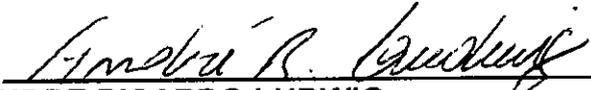
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

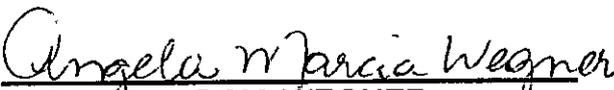
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

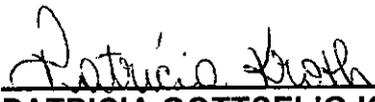
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2013

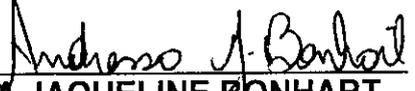
  
\_\_\_\_\_  
ANDRE RICARDO LUDWIG

  
\_\_\_\_\_  
ANGELA MARCIA WEGNER

  
\_\_\_\_\_  
AMANDA LUDWIG MAJOLO  
REPRESENTA PELO SEU PAI SR. ROGERIO LUIS MAJOLO

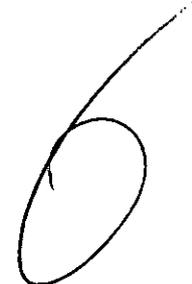
  
\_\_\_\_\_  
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0





SECRETARIA  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136153070  
Protocolo: 13/615307-0, DE 25/10/2013

Empresa: 41 2 0756753 4  
ELETRO LUDWIG LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.482.062\_0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2002

NOME PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

FILIAÇÃO ROBERTO ANTONIO KROTH  
DIRCE GOTTSSELIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 11/03/1990

DESCOMUN COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, E RIOS DO OESTE

C.NASC 03, LIVRO=A1, FOLHA=03

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

DR. PAULO ROBERTO DE ARAUJO REIS  
DIRETOR - MAPR

CURTIIRA - PR

LEI Nº 7.116 DF 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POSEJA DIREITO

Patricia Kroth

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.133.459-98

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

11/03/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2007

BANCO DO BRASIL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                        |
|---|---|--|------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                        |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>11.082.610/0001-06</b><br><b>MATRIZ</b>  |   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b><br><b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                    |                        |
|   |   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>24/08/2009</b>   |                        |
| <b>TIPO DE EMPRESARIAL</b><br><b>ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME</b>   |   |  |                        |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>ELETRO LUDWIG</b>   |   |  |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>  |   |  |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios</b> |   |  |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |  |                        |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>AV CONTINENTAL</b>  |   | <b>NÚMERO</b><br><b>817</b>  | <b>COMPLEMENTO</b>     |
| <b>CEP</b><br><b>35.948-000</b>   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>PATO BRAGADO</b>  | <b>UF</b><br><b>PR</b> |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>24/08/2009</b>                               |                        |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |   |  |                        |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                                     |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2014** às **08:18:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11082610/0001-06  
**Razão Social:** ELETRO LUDWIG LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO LUDWIG  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 817 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2014 a 23/12/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014112409115935439160

Informação obtida em 04/12/2014, às 08:43:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME**  
**CNPJ: 11.082.610/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:45:51 do dia 18/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2015. ✓

Código de controle da certidão: **CF66.8D0C.C67F.482E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012651180-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.082.610/0001-06**  
Nome: **ELETRO LUDWIG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/04/2015 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 248/2014.**

### Nome do Contribuinte

ELETRO LUDWIG LTDA - ME

### Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 817 – PATO BRAGADO.

### CNPJ

11.082.610/0001-06

### Cód. Do Contribuinte

230020

### CPS

2340346

### Finalidade

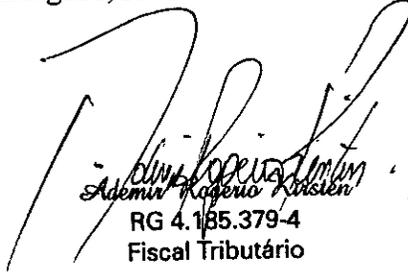
**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 04 de Dezembro de 2014.

  
Ademir Roberto Kirsien  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.082.610/0001-06  
Certidão n°: 70929404/2014  
Expedição: 04/12/2014, às 08:48:25  
Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.082.610/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 11.082.610/0001-06, com sede na Av. Continental, n.º 817, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 18 de novembro de 2014 – 15h:10min.

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR  
Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Marechal Cândido Rondon, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.960.000-000

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*

# BALANÇO PATRIMONIAL

0149 ELETRO LUDWIG LTDA ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

NIRE: 41 2 0756753 4

Data de Registro: 24/08/2009

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

1.0.0.00.0000 - ATIVO

1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE

1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL

1.1.1.01.0001 - CAIXA

CAIXA GERAL

56.631,55 D

56.631,55 D

1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS

1.1.2.03.0000 - ESTOQUES

1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS

ESTOQUES

36.844,02 D

36.844,02 D

1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE

1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO

1.3.2.01.0000 - BENS IMOBILIZADOS

1.3.2.01.0010 - LAVADORA A PRESSAO

1.3.2.01.0011 - VEIC FIAT PLACA ARL-0287

BENS IMOBILIZADOS

1.200,00 D

16.000,00 D

17.200,00 D

Total do ATIVO

110.675,57 D

2.0.0.00.0000 - PASSIVO

2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES

2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR

2.1.1.01.0002 - ELGIN S/A - CESAR DE SOUZA

2.1.1.01.0004 - COREMEL COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

2.1.1.01.0005 - MULTINACIONAL DIST. MAT. CONST. LTDA

2.1.1.01.0006 - ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA - FO

2.1.1.01.0007 - GAZIN IND. COM. MOVEIS ELETRO. LTDA

2.1.1.01.0008 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - GJK

2.1.1.01.0009 - LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS IMP

2.1.1.01.0011 - VECTOR IND. DE PROD. METALURGICO LTDA

2.1.1.01.0012 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - AR

2.1.1.01.0013 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA 06.114.935/0015-8

2.1.1.01.0014 - FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.

2.1.1.01.0015 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA 06.114.935/0004-2

2.1.1.01.0016 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A 76.487.032/0001

2.1.1.01.0020 - IRMAOS FISCHER S.A. IND. E COM.

2.1.1.01.0022 - WHIRLPOOL S.A. 59.105.999/0039-59

2.1.1.01.0023 - LORENZI E LIMBERGUER LTDA

2.1.1.01.0025 - REFRIEL COM. DE PECAS P/ REFRIGERACAO

2.1.1.01.0026 - REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME

2.1.1.01.0028 - INDUSTRIA DE FERRAMENTAS DIAMANTADAS DO

2.1.1.01.0031 - GRAFICA BENACCHIO LTDA

2.1.1.01.0037 - ESTRELA D OESTE RESFRIADORES LTDA

2.1.1.01.0038 - KMA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE APARELHOS

2.1.1.01.0040 - CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2.1.1.01.0042 - MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA

2.1.1.01.0048 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA

2.1.1.01.0054 - V.C.SAMPAIO MATER HIDRAUL E ELET LTDA

2.1.1.01.0059 - TOTAL AIR - AR CONDICIONADO

DUPLICATAS A PAGAR

4.397,70 C

896,18 C

372,08 C

16.579,84 C

4.561,96 C

5.955,87 C

683,38 C

4.630,76 C

1.786,77 C

38.160,67 C

16.847,90 C

32.512,86 C

8.775,52 C

5.866,36 C

6.813,37 C

120,00 C

130,00 C

274,12 C

1.682,90 C

338,00 C

680,00 C

16.237,96 C

2.350,22 C

5.214,00 C

2.908,27 C

65,76 C

550,00 C

179.392,45 C

2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL

# BALANÇO PATRIMONIAL

0149 ELETRO LUDWIG LTDA ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06 NIRE: 41 2 0756753 4 Data de Registro: 24/08/2009 FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

|   |              |
|---|--------------|
| 2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO     |              |
| 2.4.1.01.0001 - ANDRE RICARDO LUDWIG      | 22.200,00 C  |
| 2.4.1.01.0002 - ANGELA MARCIA WEGNER      | 81.400,00 C  |
| 2.4.1.01.0003 - AMANDA LUDWIG MAJOLO      | 7.400,00 C   |
| 2.4.1.01.0004 - PATRICIA GOTTSSELIG KROTH | 37.000,00 C  |
| CAPITAL INTEGRALIZADO                     | 148.000,00 C |

2.4.2.00.0000 - RESERVAS

|  |              |
|--|--------------|
| 2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS |              |
| 2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS                | 13.664,18 C  |
| 2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS             | 230.381,06 D |
| LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS                 | 216.716,88 D |

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>110.675,57 C</b> |
|--|---------------------|

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

*Angela Marcia Wegner*

ANGELA MARCIA WEGNER  
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRATIVA  
 RG: 6.251.376-4  
 CPF: 024.026.409-60

*Aline Siqueira da Costa*

ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 006.127.579-43  
 CT/CRC: PR 050077/O-0

*Patricia Kroth*

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH  
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA  
 RG: 9.482.060-0  
 CPF: 076.133.459-98



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.  
Fone (045) 3282-1290  
eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 176/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eletro Ludwig Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 11.082.610/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2014.

Patricia Gottselig Kroth  
CPF N.º 076.133.459-98  
RG N.º 9.482.060-0  
**Representante Legal**

Eletro Ludwig Ltda – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 176/2014.

***Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração***

Eletro Ludwig Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 11.082.610/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF N.º 076.133.459-98

RG N.º 9.482.060-0

**Representante Legal**



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.  
Fone (045) 3282-1290  
eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 176/2014.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Pelo Presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.082.610/0001-06 por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF N.º 076.133.459-98

RG N.º 9.482.060-0

**Representante Legal**

---

Eletro Ludwig Ltda – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06      IE: 9049195785



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 176/2014**  
**DATA DA ABERTURA 08/12/2014 – HORARIO 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**ELETRO LUDWIG LTDA ME**  
**AV. CONTINENTAL 817 - CENTRO**  
**PATO BRAGADO -PR**  
**CNPJ: 11.082.610/0001-06**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2258  
Data: 08 / 12 / 2014  
HS: 8:49 Tarboro



**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**  
**CNPJ: 19.833.331/0001-30**  
**NIRE: 41207813241**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL.: 02/05

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** sócia **ELIANE ASSIS DE PAULA**, que tinha seu endereço na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste – PR, fica alterado para Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste – PR.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e alterações subseqüentes, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ELIANE ASSIS DE PAULA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21 de janeiro de 1986, natural de Toledo – PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57; e, **MARILENE DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, capaz, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e do CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº. 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento de alteração contratual CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subseqüente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem o nome empresarial de **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de mercadorias em geral com predominância

*Eliane Assis de Paula* *Marilene da Silva Braga*



*[Handwritten signature]*

**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**  
**CNPJ: 19.833.331/0001-30**  
**NIRE: 41207813241**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL.: 03/05

de produtos alimentícios; comércio varejista de móveis; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de armarinhos; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira, assim subscrita:

| SÓCIO                   | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | CAPITAL (%) |
|-------------------------|--------|---------------|-------------|
| ELIANE ASSIS DE PAULA   | 33.660 | 33.660,00     | 99,00%      |
| MARILENE DA SILVA BRAGA | 340    | 340,00        | 1,00%       |
| TOTAL                   | 34.000 | 34.000,00     | 100,00%     |

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05 de março de 2014 e seu término é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá à sócia **ELIANE ASSIS DE PAULA**, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**  
**CNPJ: 19.833.331/0001-30**  
**NIRE: 41207813241**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL.: 04/05

**CLÁUSULA NONA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

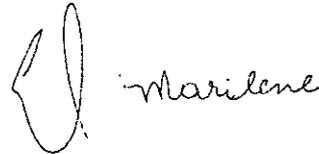
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 19.833.331/0001-30  
NIRE: 41207813241  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 05/05

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Ouro Verde do Oeste - PR, 16 de maio de 2014.

  
THIAGO FELIPE RAUBER  
CPF: 074.194.259-30

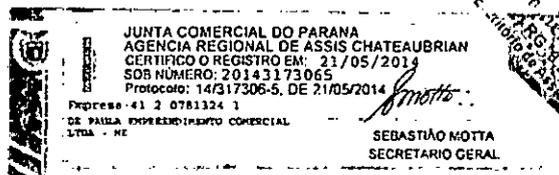
  
ELIANE ASSIS DE PAULA  
CPF: 047.482.369-57

  
MARILENE DA SILVA BRAGA  
CPF: 061.738.099-66

Testemunhas:

  
Hilda Terezinha Scain Bloot  
RG: 5.682.540-1/SESP-PR

  
Moacir Benedito Duarte  
RG: 1.370.382/SESP-PR





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA  
EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA**

1 THIAGO FELIPE RAUBER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/12/1988, nº do CPF 074.194.259-30, documento de identidade 87418502, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000 e

2. ELIANE ASSIS DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 21/01/1986, nº do CPF 047.482.369-57, documento de identidade 85201514, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DE PAULA EMPREENHIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CANADÁ, número 17, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP 85.933-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 34.000,00 (TRINTA e QUATRO MIL rea's) dividido em 34.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                  | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------|-----------|
| THIAGO FELIPE RAUBER  | 340          | 340,00    |
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660       | 33.660,00 |
| TOTAL                 | 34.000       | 34.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR - 15

PR2201400039871



1/3

*Thiago*

*Eliane*



*[Handwritten signature]*

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ELIANE ASSIS DE PAULA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ouro Verde do Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

PR2281400039871

EST. DO PARANÁ

2/3









Marilene da S. Braga

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FAL24113

CA. TABELIONATO  
Serviços Notariais e de Registro  
FONE/FAX: (45) 3251-1304  
OURO VERDE DO OESTE  
Comarca de Toledo - Paraná

AUTENTICADO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Ouro Verde do Oeste - PR

07 JUL. 2014

- CLEUNICE ALVES -- Tabela
- Rodrigo Ivan Alves -- Tab. Substituto
- Lucia Aparecida Cordeiro -- Escr. Juramentada

0. JUL. 127 2 EXPEDICAO 09/09/1998

NOME MARILENE DA SILVA BRAGA

FILIAÇÃO ANTONIO SOUZA BRAGA  
MARIA DE LOURDES BRAGA

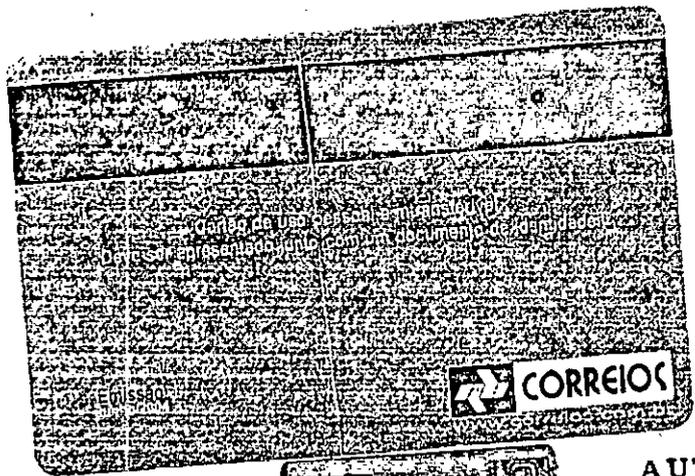
NATURA LOCAL ITAIM PAULISTA/SP DATA DE NASCIM. 28/08/1966

DOC. BRASILEIRA COMARCA=SÃO PAULO/SP, ITAIM PAULISTA  
C.NASC 3650, LIVRO=A007, FOLHA=062

CPF

SERVIÇO DE REGISTRO E CARTÓRIO  
ASSINATURA DO EMITENTE

*Lucia*



SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FAL24113

CA. TABELIONATO  
Serviços Notariais e de Registro  
FONE/FAX: (45) 3251-1304  
OURO VERDE DO OESTE  
Comarca de Toledo - Paraná

AUTENTICADO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Ouro Verde do Oeste - PR

07 JUL. 2014

- CLEUNICE ALVES -- Tabela
- Rodrigo Ivan Alves -- Tab. Substituto
- Lucia Aparecida Cordeiro -- Escr. Juramentada

*Lucia*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.833.331/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/02/2014

NOME EMPRESARIAL  
**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**DE PAULA EMPREENDIMENTOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama e banho**  
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R CANADA**

NÚMERO  
**17**      COMPLEMENTO

CEP  
**85.933-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**OURO VERDE DO OESTE**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2014 às 14:48:40 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 189402014-88888331

Nome: DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL

LTDA - ME

CNPJ: 19.833.331/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/07/2014.

Válida até 28/12/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19833331/0001-30  
**Razão Social:** DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DE PAULA EMPREENDIMENTOS  
**Endereço:** RUA CANADA 17 / CENTRO / OURO VERDE DO OESTE / PR / 85933-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014111710414707008517

Informação obtida em 24/11/2014, às 14:44:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:41:09 do dia 29/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2015.

Código de controle da certidão: 2722.C160.891F.C9DF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12182547-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.833.331/0001-30

Nome: **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME**

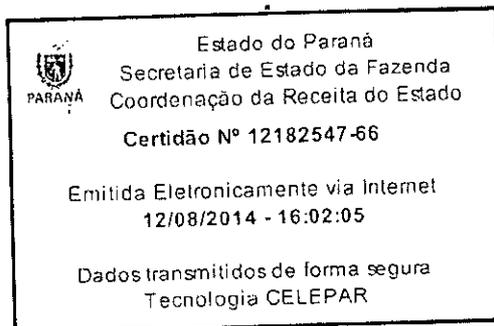
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 10/12/2014 - Fornecimento Gratuito** ✓





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-1315 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

## NEGATIVA

Nº 794/2014

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Ouro Verde do Oeste, 12 de Novembro de 2014

REQUERENTE: DE PAULA  
EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA-ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMTX242QET4X4444U7M

FINALIDADE: FINALIDADES DIVERSAS

RAZÃO SOCIAL: DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2420

19.833.331/0001-30

9065793595

349

### ENDEREÇO

RUA CANADÁ, 17 - Saida para São Sebastião - CENTRO CEP: 85933000 Ouro Verde do Oeste - PR -  
LOTEAMENTO: {SdsLoteamento}

### CNAE / ATIVIDADES

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



*Emerson Leandro de Mello*  
Emerson Leandro de Mello  
Assistente Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.833.331/0001-30  
Certidão nº: 51044555/2014  
Expedição: 08/07/2014, às 20:04:33  
Validade: 03/01/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.833.331/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3212 - CNPJ: 02.765.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 19.833.331/0001-30

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de novembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*Gilmara Aparecida Rigo*

Gilmara Aparecida Rigo  
Funcionária Juramentada  
RG: 5.807.310-5-SSP/PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial



*[Handwritten signature]*



**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC. ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 176/2014.

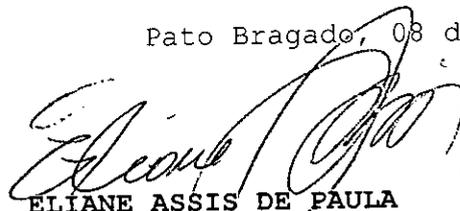
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de dezembro de 2014



**ELIANE ASSIS DE PAULA**

CPF: 047.482.369-57

RG: 8.520.151-4

Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30

DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR





**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC.ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 176/2014.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de dezembro de 2014

  
**ELIANE ASSIS DE PAULA**  
CPF: 047.482.369-57  
RG: 8.520.151-4  
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



**DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME**  
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR  
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com  
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001  
INSC. ESTADUAL: 90657935-95  
CNPJ: 19.833.331/0001-30

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 176/2014.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de dezembro de 2014.

  
**ELIANE ASSIS DE PAULA**  
CPF: 047.482.369-57  
RG: 8.520.151-4  
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



## BLOOT Assessoria e Contabilidade

### Luiz Dirceu Bloot

CRC 080686/O8 PR Rua Barão do Rio Branco, 3037 em Toledo – PR – fone 45 3277 1508 e 45 9989 2625

#### DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADE

**Luiz Dirceu Bloot**, maior, capaz, contabilista inscrito no CRC 040686/O8 PR com endereço já mencionado, **informa ser o contabilista responsável técnico** da empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, NIRE 41207813241, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, assim **declara** que a referida empresa foi **constituída em 28 de fevereiro de 2014**, assim **somente entrou em atividade neste ano de 2014**, conforme contrato social e alteração em anexo, motivo pelo qual **esta empresa está dispensada da apresentação do BALANÇO REFERENTE EXERCÍCIO/ANO 2013.**

Toledo 04 de dezembro de 2014

  
LUIZ DIRCEU BLOOT

*Luiz Dirceu Bloot*  
T.C - crc 040686 / 0-8  
CPF 603 004 699 - 34



**TERMO DE ABERTURA  
DO BALANÇO**

**Folha: 01**

**Número:**

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5  
emitidas através de processamento eletrônico

de dados, que servirá de Balanço Mensal da empresa abaixo descrita no período de 28/02/2014  
a 31/05/2014.

Nome da Empresa .....: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME

Ramo .....: Comércio varejista

Endereço .....: RUA CANADA, 17

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: OURO VERDE DO OESTE

Estado .....: PR

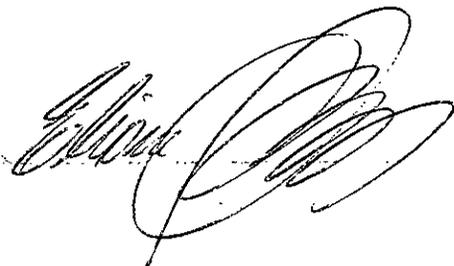
Inscrição no CNPJ .....: 19833331000130

Inscrição Estadual.....: 90657935-95

Registro na junta.....: 41207813241 Data registro: 28/02/2014

Inscrição Municipal.....: 1602014

OURO VERDE DO OESTE, 28/02/2014



Luiz Dirceu Blooi  
T. C. - CRC PR 840686/O-E  
CPF 833 004 699-34



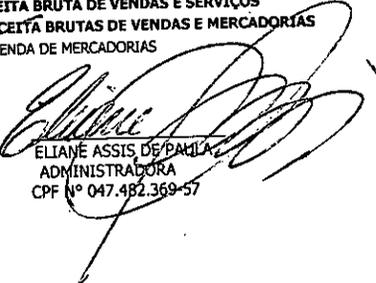
Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 19.833.331/0001-30  
 Período: 01/05/2014 - 31/05/2014  
 Insc. Junta Comercial: 41207813241 Data: 28/02/2014

Folha: 0005  
 Emissão: 25/06/2014  
 Hora: 22:51:38

BALANÇO - MENSAL

| Código | Classificação | Descrição da conta                     | Saldo Anterior | Débito    | Crédito   | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 1      | 1             | ATIVO                                  | 34.000,00D     | 20.175,31 | 15.210,31 | 38.965,00D  |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                       | 34.000,00D     | 20.175,31 | 15.210,31 | 38.965,00D  |
| 3      | 1.1.1         | DISPONIVEL                             | 34.000,00D     | 14.522,79 | 15.210,31 | 33.312,48D  |
| 4      | 1.1.1.01      | CAIXA                                  | 34.000,00D     | 7.657,79  | 12.857,52 | 28.800,27D  |
| 5      | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                            | 34.000,00D     | 7.657,79  | 12.857,52 | 28.800,27D  |
| 7      | 1.1.1.02      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                 | 0,00           | 6.865,00  | 2.352,79  | 4.512,21D   |
| 8      | 1.1.1.02.001  | BANCO DO BRASIL                        | 0,00           | 6.865,00  | 2.352,79  | 4.512,21D   |
| 53     | 1.1.4         | ESTOQUE                                | 0,00           | 5.652,52  | 0,00      | 5.652,52D   |
| 54     | 1.1.4.01      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS        | 0,00           | 5.652,52  | 0,00      | 5.652,52D   |
| 55     | 1.1.4.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA               | 0,00           | 5.652,52  | 0,00      | 5.652,52D   |
| 149    | 2             | PASSIVO                                | 34.000,00C     | 340,00    | 340,00    | 34.000,00C  |
| 242    | 2.4           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | 34.000,00C     | 340,00    | 340,00    | 34.000,00C  |
| 243    | 2.4.1         | CAPITAL SOCIAL                         | 34.000,00C     | 340,00    | 340,00    | 34.000,00C  |
| 244    | 2.4.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO                      | 34.000,00C     | 340,00    | 340,00    | 34.000,00C  |
| 629    | 2.4.1.01.001  | ELIANE ASSIS DE PAULA                  | 33.660,00C     | 0,00      | 0,00      | 33.660,00C  |
| 781    | 2.4.1.01.001  | MARILENE DA SILVA BRAGA                | 0,00           | 0,00      | 340,00    | 340,00C     |
| 245    | 2.4.1.01.001  | THIAGO FELIPE RAUBER                   | 340,00C        | 340,00    | 0,00      | 0,00        |
| 402    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS         | 0,00           | 0,00      | 4.965,00  | 4.965,00C   |
| 403    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                  | 0,00           | 0,00      | 4.965,00  | 4.965,00C   |
| 404    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS     | 0,00           | 0,00      | 4.965,00  | 4.965,00C   |
| 405    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 0,00           | 0,00      | 4.965,00  | 4.965,00C   |
| 408    | 4.1.1.01.001  | VENDA DE MERCADORIAS                   | 0,00           | 0,00      | 4.965,00  | 4.965,00C   |

  
 LUIZ DIRCEU BLOOT  
 CONTABILISTA  
 CRC Nº 040686/08 PR

  
 ELIANE ASSIS DE PAULA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF Nº 047.482.369-57

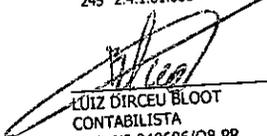


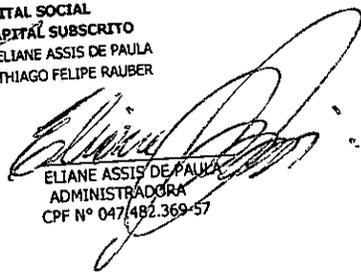
Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 19.833.331/0001-30  
 Período: 01/04/2014 - 30/04/2014  
 Insc. Junta Comercial: 41207813241 Data: 28/02/2014

Folha: 0004  
 Emissão: 25/06/2014  
 Hora: 22:47:49

BALANÇO - MENSAL

| Código | Classificação | Descrição da conta    | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|-----------------------|----------------|--------|---------|-------------|
| 1      | 1             | ATIVO                 | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE      | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 3      | 1.1.1         | DISPONIVEL            | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 4      | 1.1.1.01      | CAIXA                 | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 5      | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL           | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 149    | 2             | PASSIVO               | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 242    | 2.4           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 243    | 2.4.1         | CAPITAL SOCIAL        | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 244    | 2.4.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO     | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 629    | 2.4.1.01.001  | ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660,00C     | 0,00   | 0,00    | 33.660,00C  |
| 245    | 2.4.1.01.001  | THIAGO FELIPE RAUBER  | 340,00C        | 0,00   | 0,00    | 340,00C     |

  
 LUIZ DIRCEU BLOOT  
 CONTABILISTA  
 CRC N° 040686/08 PR

  
 ELIANE ASSIS DE PAULA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF N° 047482.369-57



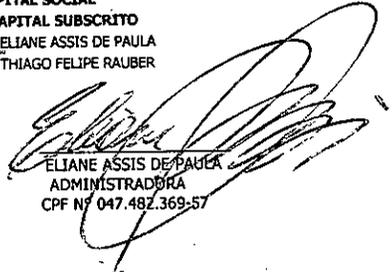
Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 19.833.331/0001-30  
Período: 01/03/2014 - 31/03/2014  
Insc. Junta Comercial: 41207813241 Data: 28/02/2014

Folha: 0003  
Emissão: 25/06/2014  
Hora: 22:46:37

BALANÇO - MENSAL

| Código | Classificação | Descrição da conta    | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|-----------------------|----------------|--------|---------|-------------|
| 1      | 1             | ATIVO                 | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE      | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 3      | 1.1.1         | DISPONIVEL            | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 4      | 1.1.1.01      | CAIXA                 | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 5      | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL           | 34.000,00D     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00D  |
| 149    | 2             | PASSIVO               | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 242    | 2.4           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 243    | 2.4.1         | CAPITAL SOCIAL        | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 244    | 2.4.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO     | 34.000,00C     | 0,00   | 0,00    | 34.000,00C  |
| 629    | 2.4.1.01.001  | ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660,00C     | 0,00   | 0,00    | 33.660,00C  |
| 245    | 2.4.1.01.001  | THIAGO FELIPE RAUBER  | 340,00C        | 0,00   | 0,00    | 340,00C     |

  
LUIZ DIRCEU BLOOT  
CONTABILISTA  
CRC N° 040686/08 PR

  
ELIANE ASSIS DE PAULA  
ADMINISTRADORA  
CPF N° 047.482.369-57



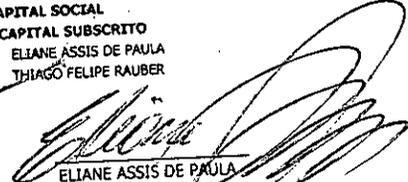
Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 19.833.331/0001-30  
 Período: 01/02/2014 - 28/02/2014  
 Insc. Junta Comercial: 41207813241 Data: 28/02/2014

Folha: 0002  
 Emissão: 25/06/2014  
 Hora: 22:42:20

BALANÇO - MENSAL

| Código | Classificação | Descrição da conta    | Saldo Anterior | Débito    | Crédito   | Saldo Atual |
|--------|---------------|-----------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 1      | 1             | ATIVO                 | 0,00           | 34.000,00 | 0,00      | 34.000,00   |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE      | 0,00           | 34.000,00 | 0,00      | 34.000,00   |
| 3      | 1.1.1         | DISPONÍVEL            | 0,00           | 34.000,00 | 0,00      | 34.000,00   |
| 4      | 1.1.1.01      | CAD. CAIXA            | 0,00           | 34.000,00 | 0,00      | 34.000,00   |
| 5      | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL           | 0,00           | 0,00      | 34.000,00 | 34.000,00   |
| 149    | 2             | PASSIVO               | 0,00           | 0,00      | 34.000,00 | 34.000,00   |
| 242    | 2.4           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 0,00           | 0,00      | 34.000,00 | 34.000,00   |
| 243    | 2.4.1         | CAPITAL SOCIAL        | 0,00           | 0,00      | 34.000,00 | 34.000,00   |
| 244    | 2.4.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO     | 0,00           | 0,00      | 33.660,00 | 33.660,00   |
| 629    | 2.4.1.01.001  | ELIANE ASSIS DE PAULA | 0,00           | 0,00      | 340,00    | 340,00      |
| 245    | 2.4.1.01.001  | THIAGO FELIPE RAUBER  | 0,00           | 0,00      | 0,00      | 0,00        |

  
 LUIZ DIRCEU BLOOR  
 CONTABILISTA  
 CRC Nº 040686/08 PR

  
 ELIANE ASSIS DE PAULA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF Nº 047.482.369-57





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º  
176/2014.

DATA DE ABERTURA: 08/12/2014 - HORÁRIO:  
09h10min.

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2256

Data: 08 / 12 / 2014

HS: 8:43 Tairbone



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 206/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 176/2014, que tem como objeto a aquisição de Prêmios (Bicicletas e eletrodomésticos {fogão a gás, microondas e cafeteiras}) a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2014.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 176/2014, o qual tem como objeto a aquisição de Prêmios (Bicicletas e eletrodomésticos {fogão a gás, microondas e cafeteiras}) a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2014, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Weber & Cia Ltda;** **2) Eletro Ludwig Ltda;** **3) Marholt & Horst Confecções e Lazer Ltda;** **4) Simoni Stein Tornquist – ME;** e **5) De Paula Empreendimentos Comercial - ME.** Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Eletro Ludwig Ltda** e **De Paula Empreendimentos Comercial - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Eletro Ludwig Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela senhora Patrícia Gottselig Kroth; **De Paula Empreendimentos Comercial - ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo senhor Thiago Felipe Rauber. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente entregues. Foram entregues ainda, ao Pregoeiro, as Declarações de que as Licitantes se enquadram como Micro e/ou Pequenas empresas. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Item cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **De Paula Empreendimentos Comercial - ME**, a qual apresentou Proposta para os itens 01, 02 e 03 citados no Termo de Referência do Objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais). Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Eletro Ludwig Ltda**, a qual cotou preço para os itens 01, 02 e 03, ao valor global da proposta em R\$ 4.112,00 (quatro mil, cento e doze reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Item para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Item ficou com as seguintes Licitantes: ITEM 1 – Licitante **De Paula Empreendimentos Comercial - ME** ao valor global de R\$ 1.616,00 (um mil, seiscentos e dezesseis reais); ITEM 2 – Licitante **Eletro Ludwig Ltda**, ao valor global de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais); ITEM 3 – Licitante **Eletro Ludwig Ltda**, ao valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); ITEM 4 – DESERTO. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2014

OBJETO: Aquisição de Prêmios - Concurso de Decoração Natalina.

### ITEM 1 – FOGÃO A GÁS

| Licitantes               | Valor Inicial | 1.º Lance         |
|--------------------------|---------------|-------------------|
| Eletro Ludwig Ltda       | R\$ 414,00    | Declinou          |
| De Paula Empreendimentos | R\$ 414,00    | 404,00 (1.616,00) |

### ITEM 2 – MICROONDAS

| Licitantes               | Valor Inicial | 1.º Lance         |
|--------------------------|---------------|-------------------|
| Eletro Ludwig Ltda       | R\$ 474,50    | 470,00 (1.880,00) |
| De Paula Empreendimentos | R\$ 474,50    | Declinou          |

### ITEM 3 – CAFETEIRA DIGITAL

| Licitantes               | Valor Inicial | 1.º Lance       |
|--------------------------|---------------|-----------------|
| Eletro Ludwig Ltda       | R\$ 139,50    | 135,00 (540,00) |
| De Paula Empreendimentos | R\$ 139,00    | Declinou        |

### ITEM 4 – BICICLETAS

| Licitantes               | Valor Inicial |
|--------------------------|---------------|
| Eletro Ludwig Ltda       | Não cotou     |
| De Paula Empreendimentos | Não cotou     |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de Prêmios - Concurso de Decoração Natalina.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 176/2014, que é o Menor Preço Por ITEM, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

**ITEM 1 – Licitante Vencedora : De Paula Empreendimento Comercial Ltda - ME**

Valor global: R\$ 1.616,00

**ITEM 2 – Licitante Vencedora: Eletro Ludwig Ltda - ME**

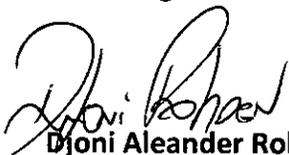
Valor global: R\$ 1.880,00

**ITEM 3 – Licitante Vencedora: Eletro Ludwig Ltda – ME**

Valor global: R\$ 540,00

**ITEM 4 – DESERTO**

**Pato Bragado – PR, em 08 de dezembro de 2014.**

  
**Djoni Aleander Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 176/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 176/2014.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 176/2014, tipo “*menor preço por item*”, visando a aquisição de Prêmios (bicicletas e eletrodomésticos – fogão a gás, micro-ondas e cafeteiras – a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, Regulamentado pelo Decreto Municipal n.º. 130/2014

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3973), no dia 25/11/2014, fls. 3, Diário Oficial Eletrônico n.º 568, fls. 03 de 24/11/2014 e TCE/PR de 24/11/2014, ficando definida a data de 08 de dezembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 206** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das cinco empresas do ramo que retiraram o edital, duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se as empresas por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



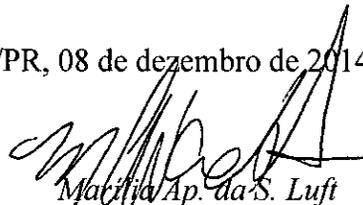
## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Anote-se que um dos itens (bicicleta) restou deserto, pois nenhuma das participantes cotou preços para esta, o que se deve investigar o motivo pelo qual não acudiram interessados a este objeto.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 08 de dezembro de 2014.

  
Matilza Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de Prêmios - Concurso de Decoração Natalina.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

**ITEM 1 – Licitante Vencedora: De Paula Empreendimento Comercial Ltda - ME**

Valor global: R\$ 1.616,00

**ITEM 2 – Licitante Vencedora: Eletro Ludwig Ltda - ME**

Valor global: R\$ 1.880,00

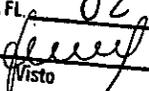
**ITEM 3 – Licitante Vencedora: Eletro Ludwig Ltda – ME**

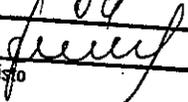
Valor global: R\$ 540,00

**ITEM 4 – DESERTO**

Pato Bragado – PR, em 08 de dezembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 3983  
de 09/12/14 FL. 02  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 577  
de 08/12/14 FL. 04  
  
Visto